

Kelli Kadanus
Gazeta do Povo

A 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) manteve por unanimidade a condenação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no processo do sítio em Atibaia (SP). Foram três votos a zero. O colegiado aumentou ainda a pena do petista para 17 anos de prisão em regime fechado. Votaram pela condenação o relator João Pedro Gebran Neto, o revisor Leandro Paulsen e Carlos Eduardo Thompson Flores, que deixou a presidência do TRF4 em junho deste ano.

A decisão da 8ª Turma contraria decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), instância maior do Judiciário. Havia expectativa de que o processo voltasse à fase de alegações finais na primeira instância por causa do entendimento do STF de que réus delatados devem entregar as alegações finais somente após réus delatores. No processo do sítio, delatores e delatados tiveram o mesmo prazo para entrega dos documentos. A defesa de Lula chegou a pedir um prazo diferente, mas não foi atendida.

“Não há fundamento jurídico que justifique a anulação da sentença para renovação das alegações finais, medida que se vê absolutamente inócua”, disse o desembargador Paulsen. “Em momento algum se demonstrou qualquer tipo de prejuízo com a inversão de ordem (das alegações finais), e nem houve inversão, houve prazo comum e entrega de alegações finais no mesmo prazo e na mesma data”, argumentou Gebran, afirmando que a nulidade da sentença só poderia ser decretada se ficasse comprovado algum prejuízo às partes.

O ex-presidente foi sentenciado em primeira instância pela juíza substituta da 13ª Vara Federal de Curitiba, Gabriela Hardt, a 12 anos e 11 meses de prisão, pelos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro. Segundo o Ministério Público Federal, empreiteiras fizeram obras no sítio para usufruto de Lula em troca de benefícios em contratos com a Petrobras.

A defesa de Lula ainda pode recorrer da decisão do TRF4 com os chamados embargos infringentes e de declaração. Só depois disso, o ex-presidente será considerado, de fato, condenado em segunda instância também nesse caso. O petista já foi condenado em três instâncias em outro processo, o do triplex no Guarujá.



Sylvio Sirangelo/TRF4

PENA AUMENTADA

8ª Turma do TRF4 não só mantém condenação de Lula, como aumenta tempo de prisão no processo do sítio de Atibaia

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

COMUNICADO DE RECALL AOS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS DA MARCA CHEVROLET

Fornecedor: General Motors.

A General Motors, visando resguardar a segurança e a satisfação de seus consumidores, convoca os proprietários dos veículos Chevrolet Sonic modelo 2014, Chevrolet Cruze modelos 2014 a 2016 e Chevrolet Tracker modelos 2014 a 2018 a entrar em contato de imediato com a Rede Chevrolet para agendar a substituição do airbag do lado do motorista.

Essa campanha envolve também os proprietários do Chevrolet Tracker modelo 2018 que adquiriram ou substituíram a bolsa do airbag do motorista (peça genuína GM) entre 1 de maio de 2014 e 24 de julho de 2019.

Produtos envolvidos no mercado brasileiro:

Marca e modelo do veículo	Chassis nº	Data inicial e final de fabricação
Chevrolet Sonic modelo 2014	ES503657 a ES639235	18/2/2013 a 19/3/2014
Chevrolet Cruze modelos 2014 a 2016	EB116749 a GB167781	27/5/2013 a 12/4/2016
Chevrolet Tracker modelos 2014 a 2018	FL110150 a JL415149	4/6/2013 a 12/6/2018

Componentes de reposição vendidos em balcão (varejo) sem identificação do veículo:

Peça envolvida	Número da peça	Período de aquisição/substituição	Aplicação
Insuflador do airbag	95366753	1/5/2014 a 24/7/2019	Chevrolet Tracker 2018

Data do início do atendimento: imediatamente, mediante agendamento.

Local de atendimento e agendamento do serviço: Rede de Concessionárias e Oficinas Autorizadas Chevrolet.

Componente envolvido: airbag do lado do motorista.

Razões técnicas: o serviço é necessário pois, em caso de colisão em que o acionamento do sistema de airbag é esperado, poderá ocorrer o rompimento do insuflador localizado no volante do veículo, provocando a dispersão de fragmentos de metal de sua carcaça.

Riscos: a dispersão dos fragmentos de metal pode causar danos materiais, lesões físicas graves ou até mesmo fatais ao motorista e aos ocupantes do veículo.

Solução: substituição do airbag do lado do motorista.

O serviço será realizado de forma gratuita e o tempo estimado para sua execução é de 30 minutos.

Verifique se o seu veículo está envolvido na Central de Relacionamento Chevrolet pelo

0800-702-4200

ou no site www.chevrolet.com.br/servicos/recalls e use esses canais em caso de dúvidas ou para agendar o serviço.

Consulte em www.chevrolet.com.br/localizar-concessionaria a Concessionária da Rede Chevrolet de sua preferência e agende seu serviço.

GENERAL MOTORS

HASTA PÚBLICA LEILÕES

LEILÕES CÍVEIS | TRABALHISTAS | FEDERAIS | EXTRAJUDICIAIS
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL

O **LEILOEIRO OFICIAL** Giovanni Wersdoerfer, matrícula nº AARC/141, autorizado pelo Credor Fiduciário **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS – SICOOB CREDICANOINHAS/SC**, estabelecida na Rua Álvaro Soares Machado, 455, Bairro Tricolin, Canoinhas/SC – CNPJ/MF sob nº 78.834.975/0001-02, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, observadas as condições do contrato de empréstimo **Conforme Averbação R-9-37.987 da matrícula de nº 37.987, nos termos da Cédula de Crédito Bancária nº 472638 de 20/07/2018, garantido por alienação fiduciária.**

Primeiro Público Leilão no dia 02 de Dezembro de 2019, às 14:00 horas, na modalidade presencial/online, localizado nas dependências do escritório do Leiloeiro, sito, Rua Santa Catarina, 1642, Sala 06, Bairro Floresta, na cidade de Joinville-SC, ou através do cadastro no endereço eletrônico, www.hastapublica.leil.br, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em **Segundo Público Leilão no dia 03 de Dezembro de 2019, no mesmo horário, local e endereço eletrônico**, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, o imóvel (2º leilão - valor corrigido de acordo com as taxas pactuadas do contrato).

Imóvel Matrícula 37.987 – “Um terreno rural com a área de 2.618.076,00 m² (dois milhões, seiscentos e dezoito mil e setenta e seis metros quadrados), denominado **“FAZENDA MONJOLINHO”**, situado no lugar denominado **“PACIENCINHA”**, município de Bela Vista do Toldo/SC.” **Avaliação do bem: R\$ 7.250.000,00 (Sete milhões, duzentos e cinquenta mil reais);**

1º Leilão: 02/12/2019 às 14:00 hrs;
Valor da Avaliação: R\$ 7.250.000,00 (Sete milhões, duzentos e cinquenta mil reais)

2º Praça: 03/12/2019 às 14:00 hrs;
Valor da Dívida: R\$ 5.692.969,63 (cinco milhões, seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos).

CONDIÇÕES DE LEILÃO

DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.hastapublica.leil.br, ou presencialmente **DO BEM** – Caso o imóvel esteja ocupado, a desocupação fica por conta do adquirente, nos termos do art. 30 de lei 9.514/97. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. **DO PAGAMENTO DA ARREMATACÃO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do valor do Bem arrematado, sendo pagamento à vista, através de cheque nominal ao banco, após o encerramento do leilão, ou em até 24 horas por depósito bancário. Na hipótese do arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto neste edital. Na ausência de lances, após a segunda Hasta Pública, o Bem será Adjudicado pelo Credor. **DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO E SEU PAGAMENTO** – O arrematante deverá pagar à vista, a título de comissão, o valor integral correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço total de arrematação do imóvel, a ser pago diretamente ao leiloeiro após o encerramento do leilão. Sendo certo que é de total responsabilidade do arrematante efetuar os pagamentos no prazo correto. A comissão devida ao leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante, hipótese em que serão deduzidas todas as despesas incorridas na realização do leilão. **Obs.: Os Bens serão entregues sem ônus ao arrematante (IPTU, Condomínio). As despesas com transferências, impostos e averbações, se houver, taxas e autorizações advindos, será por conta do arrematante.**

MAIORES INFORMAÇÕES:
Giovanni Wersdoerfer, com escritório na Rua Santa Catarina, 1642, Sala 06, Bairro Floresta, Joinville/SC, CEP 89211-300, telefone (47) 3025-6170 ou (47) 98849-3886, com endereço eletrônico em www.hastapublica.leil.br.

Giovanni S. Wersdoerfer
Leiloeiro Público Oficial